

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO  
06 JAN 2013 15:09  
Nº Protocolo 33279 / 2012  
Câmara Jernandes  
Subscrição Protocolista

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº 2.276 / 2014**

**DE 01 / 12 / 2014**

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*José Firmo Camurça Neto*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI Nº 2.276, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DENOMINA DE NARCÉLIO MESQUITA MOTA À RUA S.D.O., SITUADA NO LOTEAMENTO PARQUE COPACABANA, NO BAIRRO CÁGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **NARCÉLIO MESQUITA MOTA**, à Rua Sem Denominação Oficial – S.D.O., constituída por um terreno de formato irregular, denominado de terreno 17, situado à Rua Itália, s/n, do Loteamento Parque Copacabana, bairro Cágado, neste Município e Comarca de Maracanaú, constituído por parte da Quadra nº 12, não loteada, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º.** A referida Rua Sem Denominação Oficial - S.D.O., foi criada pela Lei nº 1.904, de 19 de novembro de 2012.

**Art. 3º.** O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa, e informará aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação deste equipamento público.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,  
AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

  
**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**




Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
089/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR  
LUCINILDO DA FROTA BRITO.

**AFIXADO**

EM: 01/12/14

  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
MAT. 31520